



## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR")

### Sanofi

A Sanofi - Produtos Farmacêuticos, Lda. ("**Sanofi**") tem vindo a implementar, progressivamente, procedimentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, matéria a qual dedica especiais recursos e atenção.

Em 09.12.2021, com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anti-Corrupção ("**MENAC**") e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("**RGPC**"), a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas passou a ter um enquadramento legal específico no ordenamento jurídico português.

O presente documento contém (i) o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas ("**PPR**"), o qual, em conjunto com (ii) o Código de Conduta, (iii) o programa de formação, e (iv) o canal de denúncias e respetivo procedimento de receção e tratamento de denúncias integram o **Programa de Cumprimento Normativo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas**.

O PPR deve abranger toda a organização e atividade da entidade, incluindo as áreas de administração, direção, áreas operacionais e de suporte, sendo de cumprimento obrigatório.

O PPR constitui um instrumento dinâmico, sujeito a revisões a cada três anos ou sempre que se revele necessário, tendo como documento de apoio a Matriz de Risco.

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>	
<b>Entidade abrangida</b>	<p><b>Sanofi – Produtos Farmacêuticos, Lda. (“Sanofi”)</b></p> <p>NIPC: 500 134 960</p> <p>Sede: Empreendimento Lagoas Park – Edifício 7, 3.º andar, Porto Salvo, Oeiras</p>
<b>Estrutura</b>	<p>A Sanofi é uma farmacêutica multinacional que opera em diversas jurisdições, designadamente em Portugal.</p> <p>Em Portugal, a gestão da Sanofi é assegurada pela respetiva <b>Gerência</b>, composta por 2 (dois) gerentes estatutários, nas pessoas de Fernando Herrero Garcia e Helena Patrícia Moreira de Freitas.</p> <p>A Sanofi tem três <b>Unidades de Negócio</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>General Medicines</i> – Medicamentos sujeitos a receita médica, de retalho e hospitalares</li> <li>• <i>Specialty Care</i> – Oncologia, Doenças Raras, Esclerose Múltipla e Imunologia</li> <li>• <i>Sanofi Pasteur</i> – Vacinas</li> </ul> <p>Adicionalmente, a <b>sociedade</b> é composta pelas seguintes Áreas Funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção Técnica &amp; Qualidade;</li> <li>• Assuntos Regulamentares;</li> <li>• Farmacovigilância;</li> <li>• Market Access &amp; Public Affairs &amp; Trade;</li> <li>• Compliance;</li> <li>• Legal;</li> <li>• Business Operation Support;</li> <li>• Finance;</li> </ul>

**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supply Chain;</li> <li>• Medical;</li> <li>• People &amp; Culture.</li> </ul>
<p align="center"><b>Identificação dos riscos</b></p>	<p>Para efeitos do RGPC e, consequentemente, do presente PPR, são tidos em consideração riscos relacionados com crimes de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) crimes de corrupção ativa e passiva, no setor público e no setor privado (conforme previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal, nos artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, nos artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, nos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008);</li> <li>(ii) crimes de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita (conforme previstos no artigo 335.º do Código Penal e no artigo 10.º da Lei n.º 50/2007);</li> <li>(iii) crimes de branqueamento (conforme previstos no artigo 368.º-A do Código Penal);</li> <li>(iv) crimes de prevaricação (conforme previstos no artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87);</li> <li>(v) crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem (conforme previstos no artigo 372.º do Código Penal, no artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e no artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007);</li> <li>(vi) crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem (conforme previstos nos artigos 375.º e 376.º do Código Penal e nos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87);</li> <li>(vii) crimes de participação económica em negócio (conforme previstos nos artigos 377.º do Código Penal e no artigo 23.º da Lei n.º 34/87);</li> <li>(viii) crimes de concussão (conforme previstos no artigo 379.º do Código Penal);</li> <li>(ix) crimes de abuso de poder (conforme previstos no artigo 382.º do Código Penal e no artigo 26.º da Lei n.º 34/87);</li> <li>(x) crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (conforme previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).</li> </ul>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")														
	Riscos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	Áreas Funcionais													
Áreas expostas ao risco	Gerência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Direção Técnica & Qualidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Assuntos Regulamentares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Farmacovigilância	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Market Access & Public Affairs & Trade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Compliance	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Legal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Business Operation Support	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Finance	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Supply Chain	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Business Units	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Medical	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	People & Culture	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Classificação dos Riscos	Os riscos são classificados em função da seguinte escala: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Probabilidade de ocorrência (0-5); e</li> </ul>												

**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)**

- **Impacto previsível (0-5).**

A **probabilidade de ocorrência** é avaliada de acordo com a natureza da entidade, tomando em consideração o grau de exposição inerente às suas características, assim como às características do setor e à localização geográfica das suas atividades. Este vetor reflete ainda as variações de frequência no seio da entidade face ao seu histórico recente, assim como a evolução das suas atividades, traduzindo-se nos seguintes níveis:

- (i) Não aplicável (0);
- (ii) Probabilidade muito reduzida (1);
- (iii) Probabilidade reduzida (2);
- (iv) Probabilidade considerável (3);
- (v) Probabilidade alta (4);
- (vi) Probabilidade muito alta (5).

O **impacto previsível** toma em consideração a realidade empírica de responsabilização de entidades relativamente às infrações potencialmente subjacentes a cada risco identificado, contemplando as sanções que lhes estão diretamente associadas, assim como outras consequências expectáveis, incluindo danos reputacionais junto dos acionistas e da comunidade na qual se insere a entidade. De acordo com estes critérios, a graduação deste vetor resulta nos seguintes escalões:

- (i) Não aplicável (0);
- (ii) Impacto muito ligeiro (1);
- (iii) Impacto ligeiro (2);
- (iv) Impacto médio (3);

### Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)

- (v) Impacto significativo (4);
- (vi) Impacto muito significativo (5).

A análise destes vetores é realizada de acordo com uma **metodologia** que combina várias vertentes, incluindo a recolha e análise de documentação relevante, a realização de entrevistas, o preenchimento de um questionário, a análise da perceção de cada entidade relativamente a cada um dos riscos pré-identificados e reuniões de análise entre colaboradores-chave da entidade e consultores externos.

Com base nas **pontuações** atribuídas a cada um dos referidos vetores, as categorias de riscos pré-identificados são globalmente classificadas, de forma conjugada –isto é, através do somatório dos resultados obtidos em cada um dos referidos vetores –, do seguinte modo:

- (i) **Risco reduzido** (0-3 na pontuação global);
- (ii) **Risco médio** (4-6 na pontuação global);
- (iii) **Risco elevado** (7-10 na pontuação global).

#### Riscos e situações de exposição a atos de corrupção e infrações conexas

A avaliação de riscos subjacente ao presente PPR assenta na análise da **natureza da entidade** abrangida, face às **atividades** que desenvolve, assim como nos riscos inerentes ao **setor** em que se move e às **áreas geográficas** nas quais está presente.

Para além do que foi apurado em termos da realidade concreta da Sanofi, o exercício assenta em **situações hipotéticas**, consideradas de **maior exposição** no contexto em que se movem entidades de natureza semelhante, nos setores e jurisdições em causa, nos termos da metodologia identificada *supra*.

#### 1. Acumulação de funções

#### Riscos identificados

Situações de conflitos de interesses resultantes da acumulação de funções por membros de órgãos sociais.

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>	
<b>Sumário de análise realizada</b>	<p>Existência esporádica de situações de acumulação de funções na Sanofi Portugal.</p> <p>Existência de procedimentos decisórios ao nível das áreas funcionais no que concerne à participação em decisões sujeitas a potenciais conflitos de interesses.</p> <p>Análise de potenciais conflitos de interesse, através do preenchimento anual de declaração de conflitos de interesse para levantamento de cargos ocupados noutras empresas.</p> <p>Realização de análise de potenciais conflitos de interesses em sede de avaliação de terceiros.</p> <p>Consequências advenientes da ocorrência de situação de conflito de interesses inferiores a outros riscos pré-identificados.</p>
<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	1
<b>Impacto previsível (0-5)</b>	3
<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>
<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitação de assinatura de declaração de conflitos de interesses aos titulares dos órgãos de administração e direção, bem como no âmbito do processo de recrutamento para o início do exercício de funções na empresa;</li> </ul>

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de política e procedimentos internos com o propósito de mitigar potenciais conflitos de interesse na tomada de decisões;</li> <li>• Monitorização periódica de reporte de situações de conflito de interesses.</li> </ul>
<b>2. Benefícios públicos</b>	<b>Riscos identificados</b>	<p>Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção de contratos/benefícios públicos em Portugal;</p> <p>Utilização de informação errada para acesso a benefícios nacionais (e.g. subsídios ou isenções fiscais).</p>
	<b>Sumário de análise realizada</b>	<p>Existência de contratação pública frequente, incluindo em modalidade de ajuste direto nas situações legalmente previstas, através de propostas recebidas de entidades contratantes.</p> <p>Existência de um procedimento interno na matéria que estabelece o processo aplicável em caso de participação em procedimentos de contratação pública, com definição de responsabilidades e do fluxo decisório aplicável, bem dos controlos mínimos a verificar.</p> <p>Aprovação das minutas de contratos públicos pela entidade.</p> <p>Estrita proibição de pedido ou aceitação de ofertas no contexto profissional e limitação rígida da concessão de ofertas ou hospitalidade.</p>
	<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	0,50



<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
	<b>Impacto previsível (0-5)</b>	2,5
	<b>Classificação</b>	<b>Reduzido</b>
	<b>Medidas preventivas e corretivas de carácter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlos internos e monitorização periódica existentes;</li> <li>• Procedimento de Gestão de Concursos Públicos</li> <li>• Procedimento <i>Anti-Bribery Due Diligence</i> aplicável a entidades públicas;</li> <li>• Procedimento institucionalizado sobre a oferta de itens a parceiros externos a fim de prevenir e mitigar os potenciais riscos;</li> <li>• Formação para interação com prestadores de cuidados de saúde;</li> <li>• Consciencialização da existência de sanções disciplinares aplicáveis, designadamente aos trabalhadores.</li> </ul>
<b>3. Desenvolvimento de negócio privado em Portugal</b>	<b>Riscos identificados</b>	<p>Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio com entidades privadas em Portugal;</p> <p>Promessa/oferta de vantagens a prestadores de cuidados de saúde para compra/prescrição de medicamentos ou serviços ou outros fins ilícitos.</p>
	<b>Sumário de análise realizada</b>	<p>Todos os contratos são reduzidos a escritos e aprovados pela Sanofi.</p> <p>Contratação de bens e serviços a entidades terceiras sujeitas a rigoroso processo de diligência prévia e com clausulado pré-definido.</p>

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
		<p>Pagamentos realizados preferencialmente através de transferência bancária com algumas exceções expressamente previstas.</p> <p>Regras rígidas aplicáveis a quaisquer transferências de valores, com segregação de funções.</p>
	<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	1
	<b>Impacto previsível (0-5)</b>	5
	<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>
	<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos internos com definição de fluxo e aprovações necessárias;</li> <li>• Formação no âmbito das interações com entidades terceiras;</li> <li>• Monitorização periódica das atividades, incluindo contratação;</li> <li>• Auditorias internas.</li> </ul>
<b>4. Divulgação de informação confidencial/sensível</b>	<b>Riscos identificados</b>	Disseminação de informação confidencial/sensível pertencente à entidade
	<b>Sumário de análise realizada</b>	<p>Existência de políticas e procedimentos de cibersegurança e IT.</p> <p>Limitação de acesso de informação mais sensível a categorias de colaboradores.</p>

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
		<p>Formações ministradas na matéria em causa, designadamente no âmbito de regras relacionadas com o cumprimento de legislação em matéria de proteção de dados.</p> <p>Estrita proibição de pedido ou aceitação de ofertas no contexto profissional.</p>
	<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	1
	<b>Impacto previsível (0-5)</b>	5
	<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>
	<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas internas de cibersegurança e de utilização dos recursos tecnológicos, incluindo medidas tecnológicas para contenção de circulação de informação;</li> <li>• Formações em matéria de proteção de dados;</li> <li>• Implementação e adoção de um Código de Ética com especial foco nesta temática.</li> </ul>
<b>5. Doações, patrocínios e hospitalidade</b>	<b>Riscos identificados</b>	<p>Utilização de doações, presentes ou patrocínios para obter ou veicular vantagens ilícitas;</p> <p>Concessão de ofertas ou hospitalidade a reguladores do setor para obtenção de vantagens ilegítimas;</p>

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>	
	<p>Patrocínio ou apoio financeiro a causas solidárias (e.g. contribuições médicas ou filantrópicas) para veicular pagamentos ilícitos;</p> <p>Pagamento de viagens ou outras hospitalidades para obtenção de benefícios ilegítimos da entidade ou dos colaboradores em causa.</p>
<b>Sumário de análise realizada</b>	Existência de procedimentos robustos para concessão de ofertas ou presentes (e.g. limitações de natureza e valor), controlos internos (e.g. monitorização de registo de doações, patrocínios e hospitalidade) e segregação de funções específicas (e.g. restrições ao nível da gestão de doações relativamente a determinadas áreas funcionais; níveis de autorização acima de determinado valor).
<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	1
<b>Impacto previsível (0-5)</b>	5
<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>
<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimento interno robusto;</li> <li>• Proibição expressa de ofertas de i) dinheiro ou equivalentes, ii) cortesia, sazonais, religiosas, culturais ou sociais, iii) serviços para benefício ou uso pessoal do beneficiário, e iv) itens com impacto ético ou moral negativo e potenciais consequências legais ou reputacionais.</li> </ul>

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formações obrigatórias sobre a matéria em causa.</li> </ul>
<b>6. Infrações às políticas internas</b>	<b>Riscos identificados</b>	<p>Violação das políticas e procedimentos de <i>compliance</i>;</p> <p>Violação de procedimentos de diligência em virtude da urgência ou necessidade de conclusão de operações no setor;</p> <p>Violação das políticas e procedimentos internos relativos à interação com prestadores de cuidados de saúde ou funcionários públicos;</p> <p>Violação dos procedimentos internos relacionados com a segregação de funções.</p>
	<b>Sumário de análise realizada</b>	<p>Implementação de um Programa de <i>Compliance</i> robusto.</p> <p>Existência de formação periódica com módulos especializados, controlos internos robustos (e.g. monitorização e auditoria) e canal de denúncias ao nível de grupo amplamente divulgado.</p> <p>Monitorização e atualização constante das políticas e procedimentos internamente adotados, em face da evolução legislativa e da atividade da empresa.</p>
	<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	2,25
	<b>Impacto previsível (0-5)</b>	3,25

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
	<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>
	<b>Medidas preventivas e corretivas de carácter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Canal de denúncias;</li> <li>• Monitorização periódica e regular das tarefas desempenhadas quer internamente quer por departamentos específicos fora da afiliada;</li> <li>• Formações obrigatórias sobre a matéria em causa;</li> <li>• Auditoria interna.</li> </ul>
<b>7. Jurisdições externas</b>	<b>Riscos identificados</b>	Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio noutras jurisdições.
	<b>Sumário de análise realizada</b>	Empresa multinacional com afiliadas em diversos países e representação noutros. É sempre realizada uma ponderação do risco do país em que se encontram sediados os fornecedores e intermediários no âmbito do respetivo procedimento de certificação anual.
	<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	0,20
	<b>Impacto previsível (0-5)</b>	1
	<b>Classificação</b>	<b>Reduzido</b>

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas ("PPR")</b>		
	<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de um conjunto abrangente de políticas que definem regras claras a ser cumpridas por todos os colaboradores Sanofi e, quando aplicável, por entidades terceiras, nomeadamente a nível de <i>Global Procurement</i> e da realização de <i>Anti bribery Due Diligence</i> a entidades terceiras;</li> <li>• Formação interna para realização de <i>due diligence</i> de entidades terceiras, considerando, entre o mais, a posição ocupada pelo país em que se encontram tais entidades no Índice de Perceção da Corrupção;</li> <li>• Existência de questionários com questões direcionadas as entidades terceiras a fim de aferir do respetivo <i>compliance</i> em matéria da prevenção da corrupção;</li> <li>• Monitorização periódica;</li> <li>• Auditoria externa.</li> </ul>
<b>8. Recebimento de ofertas</b>	<b>Riscos identificados</b>	Aceitação de pagamentos de entidades localizadas em jurisdições "offshore" para ocultar beneficiários efetivos.
	<b>Sumário de análise realizada</b>	Proibição de aceitação de ofertas ou presentes, independentemente de qualquer autorização por parte dos órgãos de administração e direção.
	<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	1

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
	<b>Impacto previsível (0-5)</b>	5
	<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>
	<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos internos que proíbem a aceitação de qualquer oferta, benefício ou presente.</li> </ul>
<b>9. Recrutamento</b>	<b>Riscos identificados</b>	Recrutamento de colaboradores/prestadores de serviço como vantagem ilícita ou para obtenção de benefícios ilegítimos.
	<b>Sumário de análise realizada</b>	<p>Processo de recrutamento criterioso, com assinatura de declaração de conflitos de interesses, sendo que os novos colaboradores preenchem uma declaração de conflito de interesses, conforme resulta do procedimento institucionalizado no “<i>Modelo de Declaração para candidatos a posições na Sanofi</i>”. Sujeição de todos os colaboradores a avaliação periódica de desempenho com critérios definidos, objetivos e divulgados a todos os colaboradores.</p> <p>No âmbito do “Procedimento COI”, encontra-se igualmente estabelecido como princípio e valor fundamental da entidade a atuação com transparência perante uma situação de conflitos de interesse. Nesse contexto, são referidas, a título ilustrativo, situações suscetíveis de consubstanciar uma situação de conflito de interesses, para que os colaboradores saibam como agir. Estabelece-se que todos</p>



<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
		os colaboradores devem reportar situações de conflito de interesses, de forma transparente e aberta, para que a situação se resolva.
	<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	2
	<b>Impacto previsível (0-5)</b>	4
	<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>
	<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas de recrutamento concretas e objetivas;</li> <li>• Regime de incentivos/prémios destinados aos colaboradores assente num regime de meritocracia;</li> <li>• Solicitação de assinatura de declaração de conflitos de interesses aos titulares dos órgãos de administração e direção, bem como no âmbito do processo de recrutamento para o início do exercício de funções na empresa.</li> </ul>
<b>10. Registo incompleto ou impreciso de informação</b>	<b>Riscos identificados</b>	Registos falsos ou imprecisos de despesas/movimentos financeiros da entidade; Registo impreciso de operações para atenuação do impacto de legislação aplicável (e.g. reportes ao Infarmed).

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>	
	<p>Os movimentos financeiros da sociedade são devidamente registados e reduzidos a escrito.</p> <p>A entidade identifica nos seus registos receitas e despesas extraordinárias.</p> <p>Todos os livros, registos e contas são mantidos em detalhe que permita refletir de forma exata e justa todas as transações e a alienação de ativos.</p> <p>Definição de regras relativas à manutenção de registos precisos e completos na Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, em que se prevê um capítulo específico para regular os controlos financeiros e contabilísticos.</p>
<b>Sumário de análise realizada</b>	
<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	1
<b>Impacto previsível (0-5)</b>	4
<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>
<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização dos registos comerciais da empresa;</li> <li>• Procedimentos e políticas internas robustos;</li> <li>• Definição de regras relativas à manutenção de registos precisos e completos na Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.</li> </ul>

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
<b>11. Reguladores e entidades decisoras</b>	<b>Riscos identificados</b>	Pagamentos ilícitos relacionados com a obtenção de autorizações ou licenças; Tentativa de influência indevida de autoridades/entidades com competências regulatórias em Portugal.
	<b>Sumário de análise realizada</b>	A atividade exercida pela entidade carece de licenciamento, verificando-se uma relação com reguladores e entidades decisoras no exercício da respetiva atividade. Existência e divulgação de canais de denúncias e de formação específica em procedimentos anticorrupção, mecanismos internos que auxiliam igualmente os colaboradores a guiar a sua atuação.  No âmbito da sua atividade, a Sanofi estabelece inúmeros contactos com o Infarmed.  Os procedimentos de contacto com a Autoridade estão institucionalizados através de políticas internas específicas para cada área, designadamente, para a área de Farmacovigilância, para a área Médica (Medical), Assuntos Regulamentares e <i>Public Affairs</i> .
	<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	1
	<b>Impacto previsível (0-5)</b>	5
	<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
	<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Existência de políticas e procedimentos que regulam as interações estabelecidas com o Infarmed;</li> <li>Auditoria externa.</li> </ul>
<b>12. Tratamento Preferencial</b>	<b>Riscos identificados</b>	Favorecimento ilegítimo de determinados fornecedores ou prestadores de serviço. Aceitação de pagamentos, por colaboradores individuais da Sanofi, para favorecimento de fornecedores ou para outros fins ilícitos.
	<b>Sumário de análise realizada</b>	Existência de políticas e procedimentos detalhados relativamente à contratação de terceiros (e.g. procedimentos destinados à avaliação de riscos de terceiros), controlos internos robustos e canal de denúncias a nível de grupo amplamente divulgado. Proibição de pedido ou aceitação de ofertas no contexto profissional.
	<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	1,50
	<b>Impacto previsível (0-5)</b>	4,50
	<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>
	<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proibição de aceitação de ofertas;</li> </ul>

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitação de assinatura de declaração de conflitos de interesses aos titulares dos órgãos de administração e direção, com uma frequência anual, bem como no âmbito do processo de recrutamento para o início do exercício de funções na empresa;</li> <li>Procedimento de <i>due diligence</i> de terceiros que representem a Sanofi;</li> <li>Formações obrigatórias sobre a matéria em causa;</li> <li>Auditorias internas.</li> </ul>
<b>13. Utilização de intermediários/representantes</b>	<b>Riscos identificados</b>	Utilização de intermediários para veicular vantagens ilícitas; Utilização informal de terceiros para influência imprópria de prestadores de cuidados de saúde.
	<b>Sumário de análise realizada</b>	Existência de procedimento de <i>due diligence</i> aplicável a fornecedores e prestadores de serviço que representem a Sanofi. Redução a escrito dos contratos ou acordos celebrados, com monitorização do trabalho desempenhado.
	<b>Probabilidade de ocorrência (0-5)</b>	1,50
	<b>Impacto previsível (0-5)</b>	4,50
	<b>Classificação</b>	<b>Médio</b>

<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</b>		
	<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização periódica;</li> <li>• Auditoria externa.</li> </ul>
<b>Medidas preventivas e corretivas de caráter geral</b>	<b>Código de Conduta</b>	Entrada em vigor da última versão em <b>janeiro 2023</b>
		Disponível em <a href="#">O nosso propósito e identidade; Code of Conduct   Sanofi</a>
	<b>Código de Conduta RGPC, integrado na SOP Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas</b>	Entrada em vigor da última versão em [●]
		Realização de um relatório por cada infração ao Código formalmente transmitida através dos canais existentes.
		Revisão a cada 3 anos ou sempre que ocorra alteração na estrutura orgânica que o justifique.
		Publicitado na intranet e na página oficial na Internet. Disponível em [●]
	<b>Canal de denúncias interno</b>	Identificação do Canal de Denúncias: <i>Compliance Helpline</i> .
As denúncias são recebidas por entidade externa que as direciona ao departamento de <i>Ethics &amp; Business Integrity</i> que as regista no sistema informático interno <i>Compliance Alert Management System (CAMS)</i> e conduz a respetiva investigação interna com o suporte necessário do grupo.		
<b>Programa de formação dirigido a dirigentes e trabalhadores</b>	Conteúdo: <b>Formação RGPC (Portugal):</b> Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (que	

<u>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (“PPR”)</u>	
	<p>integra o Código de Conduta RGPC); Procedimentos de avaliação prévia anticorrupção.</p> <p><b>Formação Global:</b> a) Código de Conduta; b) Canal de Denúncias: <i>Compliance Helpline</i> e conteúdo sobre <i>“Speak UP”</i>; c) Anticorrupção eLearning.</p>
	<p>Periodicidade:</p> <p><b>Formação RGPC (Portugal):</b> No <i>onboarding</i>, aquando da revisão do PPR e do Código de Conduta RGPC; e sempre que as circunstâncias assim o exijam.</p> <p><b>Formação Global:</b></p> <p>a) <u>Código de Conduta Global</u> :no <i>onboarding</i>”; aquando do lançamento de um novo Código e/ou sempre que haja alterações.</p> <p>b) <u>Canal de Denúncias</u>: anual.</p> <p>c) <u>Anticorrupção</u>: no <i>“onboarding”</i> e sempre que se verifica a divulgação de novos procedimentos ou políticas <i>due diligence</i>, anticorrupção ou relacionadas.</p>
	<p>Entrada em vigor em <b>15-03-2022</b></p>
	<p>Disponíveis em <a href="#">Veeva Vault - GF-QU-STD-0000326-Conducting anti-bribery due diligence on third parties</a></p>
<b>Procedimentos de avaliação prévia de risco face a terceiros</b>	

